



EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025
(Mensagem nº 9.363, de 30 de abril de 2025)

“Adiciona novas metas ao Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para 2026 – do Projeto de Lei nº 33/2025, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Ficam adicionadas ao programa 196, objetivo específico 196.1, ambos contantes no Anexo I do Projeto de Lei nº 33/2025, as seguintes entregas com as suas respectivas metas, obedecendo ao comando trazido no caput do artigo 2º.

Programa: 196 - Segurança pública fortalecida e integrada à sociedade

Objetivo Específico: 196.1 Prevenir e reprimir a ocorrência de crimes, com ações estratégicas, operacionais e preventivas

<u>ENTREGA:</u>	<u>META:</u>
Sistema de videomonitoramento ampliado	5
Sistema de videomonitoramento mantido	70
Delegacia estruturada	15
Delegacia Implantada	10
Unidades de atendimento implantada	3

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.


Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a aperfeiçoar o projeto de lei, haja vista que os indicadores previstos no Anexo I do PLDO 2026 trazem metas muito superficiais para a segurança pública, insuficientes para deter o recrudescimento da violência no nosso Estado.